



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 49/88.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador LAFAIETE SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal, em sua sessão de hoje,

R E S O L V E:

Designar o Doutor ALFREDO ABINAGEM, Juiz Eleitoral da 134ª Zona desta Capital, para funcionar no processo Nº 002/85, do Cartório Eleitoral da 126ª Zona, também desta Comarca, em virtude de ser impedido o Titular desta Zona, Doutor Aluísio Ataídes de Souza.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 1.988.

Des. LAFAIETE SILVEIRA  
Presidente